



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____ / _____ / 195_____

LEI Nº 459

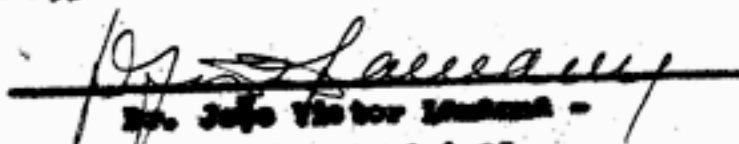
A Câmara Municipal de Jacareí decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído como "Dia do Município" o dia 8 (oito) de dezembro.

Artigo 2º - Nessa data serão promovidas pelo Poder Legislativo, de acordo com o Chefe do Executivo, comemorações condignas.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí em 2
de março de 1958


João Victor Lantieri -
Prefeito Municipal

*João Victor Lantieri
Prefeito Municipal*